



Caros Parceiros,

Estamos encaminhando carta-convite para o processo de seleção de projetos para a constituição de redes locais de bibliotecas comunitárias para a promoção do direito à leitura em continuidade ao processo que vem sendo desenvolvido em parceria com vocês.

O valor do investimento do Instituto C&A nos projetos de cada rede local será entre R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e R\$320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), conforme o número de instituições que a compõe e a categoria em que o projeto for classificado pela equipe do Instituto C&A, como descrito no edital que acompanha esta carta-convite.

O apoio do Instituto C&A para 2016 também inclui o acompanhamento técnico na área de desenvolvimento de redes e encontros de formação.

Para que você inscreva o projeto será necessário entrar no portal <http://icea.sispart.com>, criado pelo Instituto C&A. No portal você deverá fazer o cadastro da instituição que representará, jurídica e administrativamente, a rede local para depois preencher a ficha de inscrição.

Caso a instituição já esteja cadastrada você deverá usar o seu *login* e senha para incluir o projeto de rede local. Se você esqueceu sua senha, utilize o passo a passo (em anexo) para criar uma nova senha.

O prazo final de recebimento dos projetos coletivos será até o **dia 19 de fevereiro de 2016**. Não deixe para fazer a sua inscrição na última hora.

Antes de preencher o seu cadastro e a ficha de inscrição solicitamos que seja feita a leitura atenta da carta-convite, do edital e do arquivo "Dicas de Preenchimento". Ele foi desenvolvido para auxiliar os parceiros em todo processo de inscrição de projetos.

Por favor, façam a leitura atenta dos documentos e se ainda existir alguma dúvida entre em contato pelo e-mail instituto.rj@cea.com.br ou (21) 2583.1027 com Jéssica.

Também me coloco a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia Lacerda
Gerente da área Educação, Arte e Cultura
Instituto C&A de Desenvolvimento Social



INSTITUTO C&A DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Redes locais de bibliotecas para a promoção do direito à leitura

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto C&A foi criado em 1991, com o objetivo de gerenciar o investimento social da empresa C&A. A instituição atua com foco na promoção da educação de crianças e adolescentes, por meio de alianças interinstitucionais e do apoio a organizações da sociedade civil.

Em 2015, o Instituto C&A ampliou seu escopo de trabalho e passou a representar no Brasil também as ações da C&A Foundation. Com sede em Zug (Suíça), a C&A Foundation coordena o investimento social da C&A globalmente e traz a aspiração de contribuir para um setor de vestuário mais justo e sustentável, no qual todos os que dele participam possam prosperar. Acreditando que a moda pode ser uma força para o bem comum, o foco de trabalho da C&A Foundation é a melhoria das condições sociais e ambientais no setor têxtil como um todo.

Além dos já fortalecidos programas das áreas Educação, Arte e Cultura; Desenvolvimento Institucional e Comunitário, e Mobilização Social, o Instituto C&A constitui agora uma frente de trabalho dedicada à melhoria das condições de vida de pessoas ligadas ao setor têxtil, com ênfase no apoio ao desenvolvimento de matérias-primas mais sustentáveis, redução do trabalho forçado e melhoria nas condições de trabalho e vida dos trabalhadores do setor têxtil.

Desde sua criação, o Instituto C&A já investiu mais de US\$ 112 milhões em 1.820 projetos sociais, em mais de 100 cidades. Tais ações envolveram aproximadamente 1 milhão de pessoas, especialmente crianças, adolescentes e educadores.

1.1. Descritivo do programa Prazer em Ler

Princípio básico do programa: Ler é uma prática social fundamental à formação do cidadão e importante via de acesso ao conhecimento e à cultura.

1.1.1. Objetivo geral

Contribuir para a efetivação do direito à leitura, por meio da formação de leitores e da formulação e aperfeiçoamento de políticas públicas.

1.1.2. Objetivos específicos

- Contribuir no diálogo da sociedade civil e poder público na formulação e aperfeiçoamento de políticas públicas de leitura.
- Apoiar projetos que gerem referências metodológicas de formação de leitores.
- Produzir e disseminar conhecimentos que incidam na efetivação do direito à leitura.
- Apoiar o desenvolvimento e a articulação de diferentes atores e de espaços coletivos que atuam ou podem atuar na promoção da leitura

1.1.3. Eixos do programa

- Espaço: local ambientado de forma orientada e adequada para estimular a interação do leitor com os vários gêneros e suportes de leitura e com outros leitores.
- Acervo: livros e outros suportes, preferencialmente de literatura, que considerem critérios de qualidade e interesses dos leitores, organizados de forma a propiciar a autonomia na escolha.
- Mediação: ação capaz de orientar e promover o desenvolvimento do gosto pela leitura e da cultura leitora nas comunidades nas quais os projetos estão inseridos.
- Gestão compartilhada: processos e procedimentos articulados que visem ao alcance dos objetivos planejados, monitorados e avaliados de forma participativa por diferentes atores.

1.1.4. Princípios

O programa Prazer em Ler prioriza a leitura literária, ou seja, a leitura de textos de literatura. Tal abordagem reforça os seguintes princípios:

- Por meio do contato com a literatura, o sujeito amplia suas possibilidades de inserção social e cidadã.
- O contato com a leitura literária oferece condições para o desenvolvimento de habilidades diversas, como a de argumentar, criticar, comparar, raciocinar, além de proporcionar o prazer da fruição estética e a ampliação do universo linguístico e cultural.
- A literatura e acervos literários bem selecionados possibilitam um valioso acesso ao patrimônio cultural da humanidade.

2. SELEÇÃO DE PROJETOS

2.1. Do objeto

O presente edital tem por finalidade convidar instituições privadas, sem fins lucrativos, a participar do processo de seleção de projetos para obtenção de apoio técnico e financeiro do programa Prazer em Ler do Instituto C&A. Por apoio técnico compreendem-se encontros de formação, assessoria e monitoramento.

Para esta seleção, o Instituto C&A apoiará projetos para a promoção do direito à leitura elaborados, geridos e desenvolvidos coletivamente por redes locais de organizações, compostas por pelo menos cinco (5) bibliotecas comunitárias.

Conceito de Rede¹:

¹ De acordo com fundamentação teórica do programa Redes e Alianças do Instituto C&A.

Rede é um padrão organizacional produzido por dinâmicas de conectividade, no qual agentes autônomos (pessoas e/ou instituições) se interligam de forma horizontal para cooperar. nesta definição, estão expressas as características estruturais da rede:

- A rede é uma forma de organização (isso não significa, necessariamente, que rede seja um tipo de instituição).
- A rede é produzida pela conectividade, isto é, pelo estabelecimento de conexões e relacionamentos entre agentes autônomos, num processo variável e dinâmico.
- A autonomia das pessoas e/ou organizações que compõem a rede é um pressuposto.
- A rede é não hierárquica por definição.
- A rede existe na medida em que os agentes autônomos decidem cooperar entre si; cooperar implica algum tipo de pacto mútuo e, necessariamente, alguma forma de coordenação.
- A cooperação requer o compartilhamento de objetivos comuns.

2.2 Da constituição das redes locais

- a) O conjunto de instituições que compõem a rede local deverá formular um projeto coletivo voltado à promoção do direito à leitura em seu território de atuação, visando a incidência em políticas públicas de leitura e o enraizamento comunitário.
- b) O projeto coletivo compreende um único planejamento cujas ações serão desenvolvidas pelas instituições integrantes da rede.
- c) Cada instituição social participante da rede local deverá possuir uma biblioteca comunitária.
- d) O projeto coletivo da rede local deverá ser apresentado por uma única instituição, que será responsável por receber os recursos e apresentar a documentação requerida neste edital. As demais instituições da rede local deverão ser identificadas no formulário da inscrição (ver item 2.3).
- e) A rede local deverá ser constituída por, no mínimo, 5 (cinco) instituições sociais autônomas, de base comunitária.
- f) Além do número mínimo de 5 (cinco) instituições autônomas, de base comunitária, também poderão compor a rede local escolas públicas, bibliotecas públicas e universidades.

2.3. Da participação

São requisitos para candidatar-se à participação nesta seleção do programa Prazer em Ler:

- a) Estar localizado nas regiões metropolitanas/cidades nas quais a C&A opera comercialmente. Para conhecer a área de atuação da C&A, acesse www.cea.com.br.
- b) Desenvolver ações de promoção da leitura e de formação do leitor voltadas à criança e ao adolescente.
- c) Inscrever-se no processo de seleção de apenas um dos programas do Instituto C&A.

2.4. Documentos necessários para a efetuação da inscrição

(Apenas para a instituição que representará jurídica e administrativamente pelo polo de leitura)

- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Ata de fundação.

2.5. Sobre a apresentação do projeto

a) O projeto deve ser apresentado em formulário padrão disponibilizado no link <http://icea.sispart.com> no site www.institutocea.org.br

b) O projeto deverá considerar ações de promoção do direito à leitura no território de atuação da rede, compreendendo:

- A incidência em políticas públicas de leitura;
- O enraizamento comunitário;
- A formação de leitores;
- A comunicação sobre a causa do direito à leitura.

c) As instituições integrantes da rede local assumirão as seguintes atribuições:

- Elaborar, de forma conjunta, com todas as demais instituições integrantes da rede local, o projeto coletivo de promoção do direito à leitura a ser desenvolvido no território de sua atuação.
- Apresentar plano de ação anual do projeto coletivo, conforme modelo disponibilizado na inscrição, na seção anexos.
- Elaborar de forma conjunta, com todas as demais instituições integrantes e apresentar o orçamento do projeto da rede local, conforme modelo disponibilizado na seção anexos da inscrição.
- Participar em encontros de formação e dos processos de monitoramento e avaliação a serem realizados pelo Instituto C&A.

d) A instituição que responderá jurídica e administrativamente assumirá as seguintes atribuições ante a rede local:

- Gerir os recursos financeiros conforme decisão coletiva e prestar contas do projeto aprovado para a rede local.
- Receber, administrar e responsabilizar-se institucionalmente, junto ao Instituto C&A, pelos recursos financeiros aprovados para o desenvolvimento do plano de ação do projeto da rede local.

e) Os projetos apresentados serão classificados pelo Comitê de Seleção instituído pelo Instituto C&A, de acordo com a proposta e o número de instituições que a compõem. Serão aprovados **até 8 projetos** de redes locais distribuídos em **três categorias**:

- Categoria A: 2 (dois) projetos de redes locais com pelo menos 5 bibliotecas comunitárias;
- Categoria B: 5 (cinco) projetos de redes locais com entre 6 e 10 bibliotecas comunitárias;
- Categoria C: 1 (um) projeto de rede local com mais de 10 bibliotecas comunitárias.

f) Cada projeto deve traçar objetivos considerando um ciclo de até três anos e detalhar, no plano de ação, as atividades previstas para os primeiros 12 meses. Os projetos aprovados deverão se desenvolver entre março de 2016 até fevereiro de 2017. De acordo com a avaliação, ao final do período, poderão ter seus contratos renovados em 2017 e também em 2018.

2.6. Sobre o orçamento

a) O orçamento da rede local compõe-se de recursos do Instituto C&A e de recursos de contrapartida do projeto.

b) Os recursos investidos pelo Instituto C&A consideram os seguintes limites máximos:

- **Categoria A:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para cada projeto coletivo.
- **Categoria B:** R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para cada projeto coletivo.

- **Categoria C:** R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

c) Serão consideradas despesas elegíveis a serem financiadas com recursos do Instituto C&A:

- Salários e encargos de recursos humanos envolvidos no projeto da rede local.
- Logística para a realização e participação em ações de articulação e em eventos culturais: traslado e transporte.
- Ações de comunicação do projeto da rede local.
- Alimentação para os integrantes da Rede Local durante as atividades coletivas.
- Complementação de acervos, adaptação de espaços de leitura e equipamentos de uso exclusivo para o desenvolvimento das ações do projeto da rede local, material de escritório e outros materiais de apoio.
- Despesas administrativas – até 7% do valor do projeto da rede local.

2.7. Sobre o período de inscrição e envio dos documentos

a) O período para recebimento da proposta de projeto é de 22 de janeiro a 19 de fevereiro de 2016.

b) A proposta deverá ser preenchida exclusivamente no formulário disponibilizado pelo site do Instituto C&A – www.institutocea.org.br - via <http://icea.sispart.com>.

c) Não serão aceitas propostas apresentadas por correio, fax, e-mail ou entregues pessoalmente, ainda que dentro do prazo. O recebimento de qualquer proposta por outra forma que não pela via indicada implicará sua não aceitação pelo Instituto C&A e sua não participação no processo seletivo.

d) Para efeito de inscrição, serão consideradas as propostas completas inscritas pelo site até as 23h56 do dia 19 de fevereiro de 2016.

2.8. Critérios de seleção de projetos

A avaliação das iniciativas inscritas considerará os seguintes aspectos:

a) Análise do histórico do polo que dará origem a rede local, no programa Prazer em Ler.

b) Utilização de práticas de gestão compartilhada (construção coletiva do projeto, distribuição de funções entre os integrantes da rede, alternância das instituições nas funções internas da rede e na gestão do projeto e dos recursos financeiros, decisão coletiva sobre o uso dos recursos financeiros etc.)

c) Participação dos integrantes da rede em processos de incidência em políticas públicas (como construção de planos de livro, leitura e biblioteca e articulação de parceria com outros atores etc.), e em espaços públicos de debate e decisão sobre políticas públicas (como fóruns, conselhos, audiências públicas, seminários etc.)

d) Articulação efetiva da rede com outros atores que podem incidir em políticas públicas, tais como bibliotecas públicas, bibliotecas de escolas públicas, sistemas municipais e estaduais de bibliotecas, secretarias de Educação e de Cultura, universidades, dentre outros.

e) Composição de equipe de trabalho com competências em gestão compartilhada, articulação com outros atores sociais e proposição de ações de promoção do direito à leitura.

f) Consistência do projeto da rede local de promoção do direito à leitura no território de atuação, incluindo objetivos, resultados, metodologia, ações e orçamento propostos.

h) Viabilidade financeira (memória de cálculo), com base no plano de ação.

i) Capacidade de mobilização de recursos para a sustentabilidade da rede local (existência e volume de contrapartidas; capacidade de gestão de recursos, participação em editais, dentre outros).

A partir da análise do conjunto de projetos apresentados em resposta a este Edital, o Comitê de Seleção decidirá a categoria em que melhor se encaixa cada rede selecionada.

2.9. Processo de seleção

a) O processo seletivo dos projetos compreende as seguintes etapas, eliminatórias:

- Etapa 1: período de 20 a 22 de fevereiro de 2016 – Análise de todas as iniciativas inscritas, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos formais definidos neste regulamento.
- Etapa 2: período de 23 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2016 – Análise de mérito das iniciativas admitidas na Etapa 1, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos materiais definidos neste regulamento.

b) O Comitê de Seleção será constituído por pessoas indicadas pelo Instituto C&A, com experiência nas áreas de abrangência do edital. A seleção será efetuada por meio da análise do material de inscrição, dos materiais complementares de monitoramento e acompanhamento do polo que dará origem a rede local, no(s) ciclo(s) anteriores do Programa.

c) Os integrantes do Comitê de Seleção não poderão ter nenhum vínculo formal com as iniciativas que estiverem em processo de seleção.

d) O Instituto C&A poderá solicitar, a qualquer momento, documentos e comprovações complementares relacionados à instituição responsável jurídica e administrativamente ou à iniciativa inscrita, para subsidiar o trabalho do Comitê de Seleção.

e) As decisões do Comitê de Seleção serão soberanas e sobre elas não caberão recursos.

2.10. Divulgação dos aprovados

A relação dos aprovados será publicada no site www.institutocea.org.br, em 29 de fevereiro de 2016.

2.11. Informações gerais

a) A instituição responsável jurídica e administrativamente pela rede local assegura que detém a titularidade de todos e quaisquer direitos autorais porventura relacionados à iniciativa inscrita e assume exclusivamente toda a responsabilidade e ônus decorrentes de eventuais utilizações indevidas e/ou sem autorização de textos, imagens e outros meios que impliquem direitos autorais e que vierem a acompanhar, integrar e ilustrar as suas iniciativas e documentos comprobatórios.

b) Não serão devolvidos os documentos comprobatórios e quaisquer outros materiais entregues ou enviados para o Instituto C&A para participação no processo seletivo previsto neste edital.

c) Eventuais irregularidades relacionadas à iniciativa, grupo ou organização, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição.

d) A formalização da inscrição implica o reconhecimento e acatamento do presente regulamento. Os proponentes declararão expressamente conhecer e acatar os termos nele descritos.

e) As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo Instituto C&A.

f) Não serão divulgados os resultados das análises dos projetos, tais como relatórios dos avaliadores.

2.12. Dúvidas e esclarecimentos

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas pelo **Fale Conosco** no sistema. Caso não obtenha resposta escreva para o e-mail patricia.lacerda@institutocea.org.br

Atenciosamente,

Equipe do programa Prazer em Ler

Barueri, 22 de janeiro de 2016.